

PORTARIA Nº 0146/2020 de 03 de julho de 2020

EMENTA – Prorroga efeitos da Portaria nº 061/2020, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 033/2020, publicado no dia 26 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, decretando situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 061/2020 que estabelece medidas temporárias no âmbito da AESGA, de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências, com prorrogação de efeitos por meio das Portarias nº 074/2020; 097/2020 e 0117/2020;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº 49.147/2020 de 30 de junho de 2020, que altera o Artigo 18 do Decreto Estadual 49.055/2020, mantém a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em todo o Estado de Pernambuco, até 31 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar até o dia **31 de julho de 2020**, os efeitos do Artigo 1º da Portaria nº 061/2020, que determina que o expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, será das 08:00 as 12:00 horas.

Art. 2º - Prorrogar até o dia **31 de julho de 2020**, os efeitos do Artigo 3º da Portaria nº 061/2020, que suspende todos os eventos e atividades programadas para acontecerem no Auditório e na Quadra de Esportes da AESGA.

Art. 3º - Prorrogar até o dia **31 de julho de 2020**, os efeitos do Artigo 5º da Portaria nº 061/2020, que dispensa todos os alunos colaboradores e monitores das atividades realizadas na AESGA.

Parágrafo Único: Por excepcional interesse público, a administração poderá convocar o aluno colaborador e/ou monitor, desde que comprovada a necessidade do departamento o qual está vinculado.

Art. 4º - Ratificar o disposto no Artigo 6º da Portaria nº 074/2020, quanto aos servidores que estão em sistema home office, devendo apresentarem relatório das atividades desenvolvidas até o dia 10 de cada mês.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em exercício